PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Art. 19. No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício de 2022, será considerado ganhador do prêmio o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio.

Art. 20. Os contemplados nos sorteios terão até 90 (noventa) dias para apresentar a documentação e retirar os prêmios na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único Caso o prêmio sorteado não venha a ser retirado até 90 (noventa) dias após a premiação, o Município realizará outro sorteio contemplando novo ganhador.

Art. 21. Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante assinaturas dos correspondentes recibos e exibição dos documentos que comprovem as identidades dos contribuintes e o preenchimento das condições previstas neste decreto.

§1°. A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para analisar a documentação e homologar o sorteio.

§ 2°. O contribuinte sorteado e que não tiver homologada sua documentação, poderá protocolizar o pedido de reconsideração, fundamentado, tendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2023, o prazo de 15 (quinze) dias para análise do pedido e homologação definitiva do sorteio.

§ 3°. O prazo para análise da documentação terá início após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2023, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

Art. 22. Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado nesse caso constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

Art. 23. Os custos relativos aos transportes dos prêmios, e no caso da motocicleta, de licenciamento, emplacamento e transferência, bem como outros análogos, serão de inteira responsabilidade dos ganhadores dos prêmios.

Art. 24. Para efeito do sorteio, os cupons receberão numeração sequencial de 00001 à 23.000, e serão entregues setor de tributos e arrecadação do Município aos contribuintes que comprovarem o recolhimento do IPTU/2023 até a data do vencimento e que não possuam débitos vencidos de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Somente poderá participar do sorteio o contribuinte que requerer o cupom e atualizar o Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Oeiras, sendo

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

de responsabilidade exclusiva do contribuinte, apresentar os documentos devidamente quitados a fim de receber o cupom para concorrer à premiação.

Art. 25. Não terá direito ao recebimento dos prêmios, em hipótese alguma, o contribuinte que não atender ao disposto neste Decreto e na Lei nº 1.837 de 5 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, mediante realização de sorteio e premiação.

Art. 26. Os cupons deverão ser preenchidos de forma legível e depositados nos pontos de coleta.

Art. 27. As dúvidas e questionamentos poderão ser formalizados junto à comissão organizadora do sorteio na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 28. Os contemplados, em qualquer uma das categorias de premiação, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, sons e vozes ao "Programa IPTU PREMIADO 2023", de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, mediante autorização formal, constante no Termo de Recebimento do prêmio.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 24 de março de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF:305.213.193-15
Prefeito de Oeiras - PI
José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: 6BC85B2AE8BF4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICO 001/2023 CMF/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000007/2023 CMF/PI

ATO DE CONTROLE – LIBERAÇÃO: ADESÃO EXTERNA 001/2023

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI

REF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP/CMF- PI X ITAUEIRA - PI

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO X ITAUEIRA - PI

OBJETO: ADESÃO AO SRP DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DO SRP /CMF-PI Nº 001/2023 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA E COPIAS XEROGRÁFICAS.
FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÃO DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.
DATA: 23 DE MARÇO DE 2023.
OUTRAS INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO- PI.

CNPJ n.° 09.576893/0001-92 • Praça Cel. Borges, S/N • Fone: (089) 3522-1301 • CEP 64800.000 • Floriano –Piauí
e-mail:florianocamaramunicipal@gmail.com

ID: 01E6079B29374

Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail:cmnovoorientepi@gmail.com

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/2023
DISPENSA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina para uma motocicleta Honda, MODELO NXR150/BROS ES ANO/MODELO 2008, COR VERMELHA, PLACA NHV-0382 DE PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí– PI.

VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI

CONTRATADO (A): "A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA (POSTO DOIS AMIGOS), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.358.853/0002-92".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

MARIA GILMARA FERREIRA, pela Contratante e A. ARAÚJO & J. SOUSA LTDA (POSTO DOIS AMIGOS), pela Contratada.

Novo Oriente do Piauí - PI, em 15 de fevereiro de 2023.

Maria Gilmara Ferreira
MARIA GILMARA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI
CPF: 006.513.243-27